



Limoeiro
avança com você

DECRETO Nº 099, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Declara Ponto Facultativo do
Município de Limoeiro de Anadia, a
data de 06 de setembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições, e de acordo com o artigo 69 inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Limoeiro de Anadia, no dia 06 de setembro de 2024, em razão da carroceata que está inscrita como patrimônio cultural registrado na instância do agreste do Ministério do Turismo.

Art. 2º. Permanecem sem nenhuma alteração os serviços médicos essenciais à população, com o devido suporte técnico e de enfermagem, os serviços relacionados à limpeza pública e serviços de vigilância e de controle de acesso de pessoas aos prédios públicos (porteiro).

Art. 3º. Comunique-se a todas as Secretarias Municipais e Imprensa local, do teor deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Limoeiro de Anadia, AL, em 13 de agosto de 2024.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi publicado na sede do Poder Executivo em 13 de agosto de 2024, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

Andreia da Silva Pereira
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP: 57.260-000
CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95